



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL  
CEP 96310-000

## DECRETO N.º 348/2023

### Abre Redução de Crédito no Orçamento Do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências

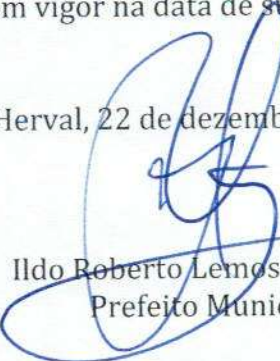
O Prefeito Municipal de Herval, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 1749/2022.


Art. 1.º - Fica aberta uma Redução de Crédito no Orçamento do Poder Legislativo Municipal, conforme as seguintes categorias econômicas em anexo:

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 28.527,27

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Herval, 22 de dezembro de 2023.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal

  
Sabrina Echeverria dos Santos  
Secretária de Administração